

LEI Nº 2.240/2018, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

*Autoriza utilização e exploração da
Copa e Cozinha do Ginásio de
Esportes ao CTG e dá outras
providências.*

EDIOMAR BREZOLIN, Prefeito Municipal de Paim Filho,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei
Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a concessão para exploração comercial da
Copa e Cozinha do Ginásio Municipal de Esportes Dionísio Cavazzola, não
onerosa, enquanto perdurar a realização do Campeonato Municipal de Futsal e
Voleibol, edição de 2018 ao CTG – Centro de Tradições Gaúchas Réstias do
Passado, entidade inscrita no CNPJ n.º 90.483.629/0001-22.

Parágrafo Único - A exploração será realizada pelo CTG
através dos integrantes e familiares da Invernada Artística e terá como
finalidade a aquisição de Uniformes e despesas com os integrantes da
Invernada.

Art. 2º - As disposições da presente Lei ficam inclusas no
PPA e LDO vigentes no exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 03/AGOSTO/2018.

EDIOMAR BREZOLIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se

Bárbara Zandona Smangogeski
Secretaria da Administração.